



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 005/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei Municipal nº 005/2026 que dispõe sobre o repasse de recursos às organizações da sociedade civil do município de Estrela d'Oeste e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026.

Este projeto de lei tem por objetivo formalizar a parceria estabelecida pela administração pública e as OSC – Organização da Sociedade Civil, e celebrar os termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e convênios, propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros para o exercício de 2026; além de solicitar autorização para o PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) oriundo da Emenda Parlamentar nº 44230001 - Mário Frias, destinada ao custeio dos serviços de Atenção Especializada.

Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata este projeto de lei decorre de recursos que integrarão o orçamento de 2026 por meio de abertura de crédito adicional especial, suportado com Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial está amparado no art. 41, inc. II e 43, §1º e §2º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 22 de janeiro de 2026.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela d'Oeste	
Protocolo nº	<u>2397/2026</u>
Em	<u>22 / 01 / 26</u>
Horário	<u>15 : 58</u>
 Responsável	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 005/2026

"Dispõe sobre o repasse de recursos às organizações da sociedade civil do município de Estrela d'Oeste e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar no exercício de 2026 termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e convênios, no termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OSC	EMENDA PARLAMENTAR Nº 44230001 - MÁRIO FRIAS
	VALOR ATÉ
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESTRELA D' OESTE	R\$ 315.000,00

Parágrafo Único- Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o caput decorre dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo Municipal

02 06 01 Secretaria de Saúde

10.302.0006.2134 Assistência Hosp. e Amb. - Repasse às Entidades do Terceiro Setor

Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: Emenda Parlamentar nº 44230001 - Mário Frias

Artigo 2º - O valor da tabela acima se referem ao limite máximo que será repassado a entidade durante o exercício de 2026, considerando o valor da Emenda Parlamentar e seus rendimentos bancários.

Artigo 3º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 4.335 de 03 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Ficha: 325 - 10.302.0006.2134.0000 MANUT E DESENVOLV DA SAÚDE.....306.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

C.A.: 800.027 – Emenda Parlamentar nº 44230001 - Mário Frias

Total.....R\$ 306.000,00

Artigo 4º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 3º, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de Exercício Anterior, nos termos do que dispõe o inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal “Pref. Wilson Nogueira Lapa”

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Artigo 5º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.311 de 18/09/2025, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.312 de 18/09/2025, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 22 de janeiro de 2026.

